Sapphire Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 47.227.790/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Portofino Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 17.590.181/0001-56

Demonstrações Contábeis em 31 de agosto de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Sapphire Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Sapphire Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sapphire Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião com ressalva

Em 31 de agosto de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas dos fundos Solis PFN FIC FIDC de Responsabilidade Limitada, Artesanal PFN 2 FIC FIDC de Responsabilidade Limitada, PFN M8 FIC FIDC de Responsabilidade Limitada, Jive Bossanova High Yield PFN - FIC FIDC de Responsabilidade Limitada, Angá PFN FIC FIDC de Responsabilidade Limitada, Milênio PFN FIDC de Responsabilidade Limitada, Brave PFN FIC FIDC de Responsabilidade Limitada, PLGN PFN FIDC, Terras Raras FIDC Multissetorial de Responsabilidade Limitada, FIDC PFN MT III Responsabilidade Limitada, FIDC Futuro Previdência Consignado Público IV de Responsabilidade Limitada, iFood Pago Crédito I FIDC Financeiro de Responsabilidade Limitada, BT Varejo FIDC, MT Consignado Privado II FIDC Responsabilidade Limitada, Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada, MV I FIDC Responsabilidade Limitada, Chimera Alternative Assets XVIII FIDC RL e DLAW FIDC ("fundos investidos") no montante de R$ 559.543 mil que representa 38,80% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações contábeis desses fundos investidos foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. Contudo, em decorrência da defasagem relevante entre a data-base das demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos e a data-base das demonstrações contábeis da Classe, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a atualização dos valores desses investimentos em 31 de agosto de 2026.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Avaliação dos investimentos em debêntures

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possuía o montante de R$ 758.150 mil que representavam 52,58% do seu patrimônio líquido, investido em debêntures. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil do saldo da carteira; (ii) recálculo do valor atualizado dos títulos, considerando as condições de remuneração e atualização monetária estabelecidas na escritura de emissão; (iii) verificação dos documentos que suportam a aquisição e a titularidade das debêntures; (iv) análise dos termos e condições de emissão e aquisição dos títulos; (v) verificação das aquisições, alienações e liquidações de debêntures ocorridas no exercício; (vi) análise do reconhecimento e da liquidação contábil das operações realizadas no exercício; (vii) avaliação da adequada apropriação das receitas de juros e demais encargos, bem como de eventuais perdas por redução ao valor recuperável; e (viii) verificação da classificação contábil e da mensuração das debêntures, considerando as características dos instrumentos financeiros e as políticas contábeis aplicáveis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador da Classe são razoáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis da Classe referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que, sobre elas, emitiram relatório sem ressalvas datado de 24 de novembro de 2025.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existia incerteza relevante em relação a eventos ou condições que pudessem levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluíssemos que existia incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: 037.543.177-25
Data: 24/11/2026 17:02:12 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

SAPPHIRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.227.790/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Portofino Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 17.590.181/0001-56

Demonstração da posição financeira
Em 31 de agosto de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**108.393**	**7,52**	**180.859**	**13,29**
Disponibilidades		**1**	**-**	**2**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	2	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		**108.392**	**7,52**	**180.857**	**13,29**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F. (*)	9	108.392	7,52	180.857	13,29
Instrumentos financeiros	**5**	**579.906**	**40,20**	**544.980**	**40,05**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**579.906**	**40,20**	**544.980**	**40,05**
Solis PFN F.I.C. F.I.D.C. RL (*)		58.784	4,08	54.053	3,97
Artesanal PFN 2 F.I.C. F.I.D.C. RL		57.559	3,99	48.502	3,56
PFN M8 F.I.C. F.I.D.C. RL (*)		57.538	3,99	54.093	3,98
Jive Bossanova HY PFN - F.I.C. F.I.D.C. RL		56.263	3,90	47.728	3,51
Angá PFN FIC FIDC de Responsabilidade Limitada (*)		54.841	3,80	53.211	3,91
Milênio PFN FIDC de Responsabilidade Limitada (*)		52.542	3,64	48.185	3,54
Brave PFN FIC FIDC de Responsabilidade Limitada (*)		51.456	3,57	53.574	3,94
PLGN PFN F.I.D.C.		46.448	3,22	43.323	3,18
Terras Raras FIDC Multissetorial de Responsabilidade Limitada		32.946	2,28	28.428	2,09
F.I.D.C. PFN MT III Responsabilidade Limitada (*)		24.597	1,71	37.594	2,76
FIDC PoupaCred Responsabilidade Ilimitada		20.363	1,41	25.510	1,88
FIDC Futuro Previdência Consignado Público IV de Responsabilidade Limitada		17.474	1,21	-	-
iFood Pago Crédito I FIDC Financeiro de Responsabilidade Limitada		12.254	0,85	-	-
BT Varejo FIDC		10.808	0,75	5.587	0,41
MT Consignado Privado II FIDC Responsabilidade Limitada		5.882	0,41	-	-
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada		5.842	0,41	-	-
MV I F.I.D.C. Responsabilidade Limitada		5.534	0,38	1.507	0,11
MT Consignado Privado II FIDC Responsabilidade Limitada		4.246	0,29	-	-
Chimera Alternative Assets XVIII F.I.D.C. RL		2.489	0,17	-	-
DLAW F.I.D.C.		2.040	0,14	3.001	0,22
VIP FGTS FIDC de Responsabilidade Limitada		-	-	26.671	1,96
Movilepay Crédito I F.I.D.C.		-	-	14.013	1,03
Direitos creditórios	**6**	**758.150**	**52,58**	**634.769**	**46,66**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**758.150**	**52,58**	**634.769**	**46,66**
A vencer	6.3 / 6.4	758.150	52,58	634.769	46,66
Outros valores e bens		**1.834**	**0,14**	**175**	**0,01**
Amortizações de cotas a receber	5.1	1.445	0,10	-	-
Rebate de taxa de administração		369	0,04	143	0,01
Despesas diferidas		20	-	30	-
Ajuste de cotas		-	-	2	-
Total do ativo		**1.448.283**	**100,44**	**1.360.783**	**100,01**
Passivo					
Instrumentos financeiros	**5**	**5.699**	**0,40**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**5.699**	**0,40**	**-**	**-**
Amortizações de cotas a identificar		5.699	0,40	-	-
Valores a pagar		**387**	**0,04**	**275**	**0,01**
À sociedade gestora (*)	**9**	257	0,03	243	0,01
Ajuste de cotas		86	0,01	-	-
Demais valores		39	-	27	-
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	5	-	5	-
Total do passivo		**6.086**	**0,44**	**275**	**0,01**
Patrimônio líquido	**12**	**1.442.197**	**100,00**	**1.360.508**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**1.448.283**	**100,44**	**1.360.783**	**100,01**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

SAPPHIRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.227.790/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Portofino Gestão De Recursos Ltda.)
CNPJ: 17.590.181/0001-56

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**221.522**	**256.427**
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**114.090**	**93.914**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	98.923	76.177
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	15.167	17.737
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**105.090**	**160.658**
Resultado com direitos creditórios	6.4	105.090	160.658
Resultados diversos		**2.342**	**1.855**
Taxa de rebate	5.1	2.342	1.854
Ajuste de cotas		-	1
Encargos		**(3.451)**	**(3.219)**
Despesas da Administração	**14**	**(3.079)**	**(2.958)**
Remuneração da Gestão	(c)	(3.024)	(2.903)
Remuneração da Administração	(a)	(43)	(43)
Remuneração da Controladoria	(b)	(12)	(12)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(263)**	**(240)**
Taxa CETIP		(189)	(182)
Taxa de fiscalização CVM		(67)	(52)
Taxa ANBIMA		(6)	(6)
Taxas e emolumentos B3		(1)	-
Despesas diversas		**(86)**	**-**
Outras despesas operacionais		(86)	-
Despesas de serviços técnicos especializados		**(23)**	**(21)**
Auditoria externa		(23)	(21)
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**218.071**	**253.208**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

SAPPHIRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.227.790/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Portofino Gestão De Recursos Ltda.)
CNPJ: 17.590.181/0001-56

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**12**	**1.360.508**	**1.181.743**
Representado por	408.926,9983	cotas subordinadas júnior	a	R$ 3.327,0191	cada		1.360.508	
Representado por	432.705,6187	cotas subordinadas júnior	a	R$ 2.731,0554	cada			1.181.743
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL							**218.071**	**253.208**
Cotas subscritas no exercício						**11**	**19.525**	**2.104**
5.425,0628	cotas subordinadas júnior					(a)	19.525	
671,6344	cotas subordinadas júnior					(a)		2.104
Cotas resgatadas no exercício						**11**	**(155.907)**	**(76.547)**
43.126,6124	cotas subordinadas júnior					(b)	(155.907)	
24.450,2549	cotas subordinadas júnior					(b)		(76.547)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas							**(136.382)**	**(74.443)**
Patrimônio líquido no final do exercício						**12**	**1.442.197**	**1.360.508**
Representado por	371.225,4487	cotas subordinadas júnior	a	R$ 3.884,9627	cada		1.442.197	-
Representado por	408.926,9983	cotas subordinadas júnior	a	R$ 3.327,0191	cada		-	1.360.508

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

SAPPHIRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.227.790/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Portofino Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 17.590.181/0001-56

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de juros de direitos creditórios	6.4	251.709	290.909
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	157.782	71.211
(+) Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	65.428	217.271
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	15.167	17.737
(+) Recebimento de taxa de rebate		2.116	1.717
(+) Venda de direitos creditórios	6.4	-	78.482
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(7)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(6)	(6)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(12)	(12)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(13)	(9)
(-) Pagamento de taxa de administração		(43)	(43)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(57)	(57)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(186)	(182)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(3.010)	(2.902)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(154.959)	(251.511)
(-) Compra de direitos creditórios	6.4	(270.000)	(250.000)
Caixa líquido das atividades operacionais		**63.916**	**172.598**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Subscrição de cotistas	(a)	19.525	2.104
(-) Resgate de cotistas	(b)	(155.907)	(76.547)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(136.382)**	**(74.443)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(72.466)**	**98.155**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	180.859	82.704
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	108.393	180.859
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(72.466)**	**98.155**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**218.071**	**253.208**
Aumento de valores a pagar		5.811	13
(Aumento) de outros valores e bens		(1.659)	(150)
(Aumento) de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(34.926)	(39.206)
(Aumento) de direitos creditórios		(123.381)	(41.267)
Caixa líquido das atividades operacionais		**63.916**	**172.598**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

1. Contexto operacional

O Sapphire Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 30 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 10 de novembro de 2022, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais ("investidores autorizados"), nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Sapphire Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada ao valor das cotas por eles subscritas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Portofino Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 24 de novembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda e mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

A provisão é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.899,1577	57.074	108.392
Total		**57.074**	**108.393**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	2
Cotas de fundo de investimento (**)	1.655,0678	109.275	180.857
Total		**109.275**	**180.859**

(*) Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (R$ 2 em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 15.167 (R$ 17.737 em 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 579.906 (R$ 544.980 em 2025), detalhados abaixo:

		2026		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Solis PFN F.I.C. F.I.D.C. RL	(1)	41.446	58.784	Indeterminado
Artesanal PFN 2 F.I.C. F.I.D.C. RL	(2)	40.000	57.559	Indeterminado
PFN M8 F.I.C. F.I.D.C. RL	(3)	40.724	57.538	Indeterminado
Jive Bossanova HY PFN - F.I.C. F.I.D.C. RL	(4)	40.000	56.263	Indeterminado
Angá PFN F.I.C. F.I.D.C. RL	(5)	39.245	54.841	Indeterminado
Milênio PFN F.I.D.C. RL	(6)	36.509	52.542	Indeterminado
Brave PFN F.I.C. F.I.D.C. RL	(7)	37.036	51.456	Indeterminado
PLGN PFN F.I.D.C.	(8)	34.415.800	46.448	Indeterminado
Terras Raras F.I.D.C. Multisetorial RI	(9)	130.000	21.242	Indeterminado
F.I.D.C. PFN MT III RL	(10)	27.178	20.087	Indeterminado
F.I.D.C. Poupacred RI	(11)	18.758	18.259	Indeterminado
F.I.D.C. Futuro Previdência Consignado Público IV RL	(12)	13.915	17.474	Indeterminado
Terras Raras F.I.D.C. Multisetorial RI	(9)	9.967	11.704	Indeterminado
iFood Pago Crédito I F.I.D.C. Financeiro RL	(13)	10.000	8.810	Indeterminado
MT II F.I.C. F.I.D.C. Consignados RL	(15)	4.400	5.882	Indeterminado

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

BT Varejo F.I.D.C.	(14)	4.851	5.682	Indeterminado
MV I F.I.D.C. RL	(17)	4.718	5.534	Indeterminado
BT Varejo F.I.D.C.	(14)	4.704	5.126	Indeterminado
F.I.D.C. PFN MT III RL	(10)	5.976	4.510	Indeterminado
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio F.I.D.C. RL	(16)	3.500	4.069	Indeterminado
iFood Pago Crédito I F.I.D.C. Financeiro RL	(13)	3.903	3.444	Indeterminado
MT Consignado Privado II F.I.D.C. RL	(18)	6.300	2.853	Indeterminado
Chimera Alternative Assets XVIII F.I.D.C. RL	(19)	2.362	2.489	Indeterminado
F.I.D.C. Poupacred RI	(11)	2.000	2.104	Indeterminado
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio F.I.D.C. RL	(16)	1.500	1.773	Indeterminado
MT Consignado Privado II F.I.D.C. RL	(18)	2.700	1.393	Indeterminado
DLAW F.I.D.C.	(20)	2.566	1.257	Indeterminado
DLAW F.I.D.C.	(20)	288	392	Indeterminado
DLAW F.I.D.C.	(20)	288	391	Indeterminado
Total		**34.950.634**	**579.906**	

		2025		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
PFN M8 F.I.C. F.I.D.C. RL	(3)	45.000	54.093	Indeterminado
Solis PFN F.I.C. F.I.D.C. RL	(1)	45.000	54.053	Indeterminado
Brave PFN F.I.C. F.I.D.C. RL	(7)	45.000	53.574	Indeterminado
Angá PFN F.I.C. F.I.D.C. RL	(5)	45.000	53.211	Indeterminado
Artesanal PFN 2 F.I.C. F.I.D.C. RL	(2)	40.000	48.502	Indeterminado
Milênio PFN F.I.C. F.I.D.C. RL	(6)	40.000	48.185	Indeterminado
Jive Bossanova High Yield PFN - F.I.C. F.I.D.C. RL	(4)	40.000	47.728	Indeterminado
PLGN PFN F.I.D.C.	(8)	38.132.255	43.323	Indeterminado
F.I.D.C. PFN MT III RL	(10)	33.153	37.594	Indeterminado
Terras Raras F.I.D.C. Multissetorial N.P.	(9)	139.967	28.428	Indeterminado
VIP FGTS F.I.D.C. RL	(21)	23.060	26.671	Indeterminado
F.I.D.C. Poupacred RL	(11)	20.758	25.510	Indeterminado
Movilepay Crédito I F.I.D.C.	(22)	13.903	14.013	Indeterminado
BT Varejo F.I.D.C.	(14)	4.704	5.587	Indeterminado
DLAW F.I.D.C.	(20)	2.854	3.001	Indeterminado
MV I F.I.D.C. RL	(17))	1.432	1.507	Indeterminado
Total		**38.672.086**	**544.980**	

A Classe possui resultado que corresponde às receitas provenientes de rebates recebidos em razão dos investimentos realizados pela Classe em cotas de outros fundos de investimento, conforme condições estabelecidas com os respectivos prestadores de serviços. No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a receita foi de R$ 2.342 (R$ 1.854 em 2025).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	54.995.026/0001-46	BANCO DAYCOVAL S.A.	Março
(2)	54.994.713/0001-47	BANCO DAYCOVAL S.A.	Janeiro
(3)	54.994.808/0001-60	BANCO DAYCOVAL S.A.	Agosto
(4)	54.994.940/0001-72	BANCO DAYCOVAL S.A.	Janeiro
(5)	54.994.754/0001-33	BANCO DAYCOVAL S.A.	Dezembro
(6)	54.994.858/0001-48	BANCO DAYCOVAL S.A.	Março
(7)	54.994.631/0001-00	BANCO DAYCOVAL S.A.	Dezembro
(8)	57.547.806/0001-11	BANCO DAYCOVAL S.A.	Janeiro
(9)	13.606.266/0001-24	BANCO DAYCOVAL S.A.	Setembro
(10)	56.972.378/0001-01	BANCO DAYCOVAL S.A.	Dezembro
(11)	53.270.792/0001-80	BANCO DAYCOVAL S.A.	Junho
(12)	59.599.914/0001-63	OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.	Outubro
(13	41.197.066/0001-09	BANCO GENIAL S.A.	Dezembro
(14)	55.519.337/0001-00	FIDD DISTRIBUIDORA DE TITULOS	Novembro
(15)	60.026.073/0001-84	BANCO DAYCOVAL S.A.	Fevereiro
(16)	55.711.648/0001-68	BANCO DAYCOVAL S.A.	Dezembro
(17)	59.701.895/0001-34	VÓRTX DTVM LTDA.	Novembro
(18)	58.458.416/0001-38	BANCO DAYCOVAL S.A.	Dezembro
(19)	67.871.633/0001-46	FINVEST DTVM LTDA.	Abril
(20)	60.741.672/0001-80	FIDD DISTRIBUIDORA DE TITULOS	Novembro
(21)	56.972.917/0001-02	BANCO DAYCOVAL S.A.	Setembro

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 98.923 (R$ 76.177 em 2025).

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de agosto de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**544.980**	**505.774**
Aplicações	154.959	251.511
Resgates	(157.782)	(71.211)
Recebimento de amortizações	(65.428)	(217.271)
Amortizações de cotas a receber	(1.445)	-

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Descrição	2026	2025
Amortizações de cotas a identificar	5.699	-
Resultado	98.923	76.177
Saldo final	**579.906**	**544.980**

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por (a) ações judiciais contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias e fundações, que, em razão de sentença transitada em julgado, estejam representados em precatórios já expedidos (“precatório(s)”); (b) debêntures; e (c) notas comerciais.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora: (i) debêntures de distribuição privada e notas comerciais objeto de distribuição privada; (ii) os direitos creditórios não poderão estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão para o Fundo; (iii) os devedores dos direitos creditórios não poderão ter direitos creditórios inadimplidos com o Fundo, ou seja, já cedidos ao Fundo, há mais de 30 (trinta) dias corridos contados do respectivo vencimento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026 e 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Direitos creditórios

Com aquisição substancial de riscos e benefícios	**2026**	**2025**
A vencer		
De 361 a 720 dias	305.522	-
De 721 a 1080 dias	296.937	458.803
Acima de 1080 dias	155.691	175.966
Total a vencer	**758.150**	**634.769**
Total dos direitos creditórios	**758.150**	**634.769**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**758.150**	**634.769**

- ***Tipo de ativo***

Direitos creditórios	**2026**	**2025**
Debêntures		
A vencer	758.150	634.769
Total de Debêntures	**758.150**	**634.769**
Total dos direitos creditórios	**758.150**	**634.769**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de agosto de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**634.769**	**593.502**
Aquisições	270.000	250.000
Recebimentos de juros de direitos creditórios	(251.709)	(290.909)
Vendas de direitos creditórios	-	(78.482)
Resultados	105.090	160.658
Saldo final	**758.150**	**634.769**
Provisão de perda com direitos creditórios	-	-
Saldo final líquido da provisão	**758.150**	**634.769**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a Classe adquiriu títulos de renda fixa privados por meio de emissão primária, com subscrição direta junto aos emitentes.

A remuneração das operações está refletida nos encargos remuneratórios pactuados nos títulos, as quais consideram, entre outros fatores, o risco de crédito do sacado, as condições de mercado e o custo de captação da Classe.

No exercício, os encargos remuneratórios pactuados nas operações com aquisição substancial de riscos e benefícios apresentaram os seguintes parâmetros:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
(% ao ano)	(% ao ano)	(% ao ano)
0,90	1,08	1,50

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de agosto de 2026 e 2025, os maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos (2026)	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	758.150	52,58
Total	**758.150**	**52,58**

	A vencer e vencidos (2025)	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	634.769	46,66
Total	**634.769**	**46,66**

6.7 - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e de 2025, o Administrador da Classe não realizou provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de agosto de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 52,58% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido, observado o investimento em 40,20% do patrimônio líquido em cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, conforme detalhados na nota explicativa nº 5.1.

6.9 - Garantias

Em 31 de agosto de 2026 e 2025, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

dos direitos creditórios marcadas na carteira.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2026, e de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 (R$2 em 2025) junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 5. As despesas registradas no exercício findo em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui posições de investimentos em cotas de fundos de investimento diversos no montante de R$ 643.674, também administrados pelo Banco Daycoval S.A., conforme detalhados nas notas explicativas nº 4 e 5.

• Portofino Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora")

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Portofino Gestão de Recursos Ltda., no montante de R$ 257 (R$ 243 em 2025). As despesas registradas exercício findo em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11. Emissão e resgate de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Custodiante, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

As cotas serão integralizadas (a) na respectiva data da primeira integralização, pelo seu valor unitário de emissão, conforme item acima; e (b) a partir do dia útil seguinte à respectiva data da primeira integralização, pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse desde a data da primeira integralização até o dia útil imediatamente seguinte à data da efetiva integralização, na forma da cláusula 13 do regulamento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e de 2025, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Cotas subordinadas júnior	5.425,0628	19.525	671,6344	2.104
Total	**5.425,0628**	**19.525**	**671,6344**	**2.104**

b) Resgate de cotas

Respeitado o período de carência definido no respectivo apêndice, os cotistas poderão solicitar o resgate das suas cotas, a qualquer tempo, por meio de comunicação eletrônica/digital.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do regulamento, o resgate das cotas será pago em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da solicitação dos cotistas.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do regulamento, o resgate das cotas solicitado pelo cotista inferior a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do Fundo poderá ser pago no mesmo dia da data da solicitação dos cotistas.

O resgate compulsório das cotas deverá ser comunicado aos cotistas com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da data prevista para a sua realização.

A solicitação do resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada, desde que recebida até as 14h de um dia útil. Caso não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 14h de um dia útil, a solicitação do resgate das cotas será considerada recebida no dia útil imediatamente seguinte, inclusive para efeitos de início da contagem do prazo para pagamento do resgate das cotas.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e de 2025, houve resgate de cotas conforme quadro abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Cotas subordinadas júnior	43.126,6124	155.907	24.450,2549	76.547
Total	**43.126,6124**	**155.907**	**24.450,2549**	**76.547**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

12. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio líquido da Classe pode ser formado por diferentes subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui 371.225,4487 cotas (408.926,9983 em 2025), conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Subordinadas Júnior	371.225,4487	1.442.197	408.926,9983	1.360.508
Total	**371.225,4487**	**1.442.197**	**408.926,9983**	**1.360.508**

13. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Portofino Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”), sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 758 - 11° andar - Itaim Bibi, 04542-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.590.181/0001-56, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.743, de 21 de dezembro de 2012 (“Gestora”).

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

14. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, o Fundo paga ao Administrador a taxa de administração no valor de R$ 3,50 (três mil e quinhentos reais) por mês.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 43 (mesmo valor em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pela prestação do serviço de custódia e controladoria, o Fundo pagará ao Custodiante o valor de R$ 1 (mil reais) por mês.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 12 (mesmo valor em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria” na demonstração do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, o Fundo pagará à Gestora a taxa de gestão, conforme tabela abaixo, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis:

Patrimônio líquido (R$/mil)	Taxa de gestão (% ao ano)
Até 500.000	0,30
De 500.000 a 1.000.000	0,275
De 1.000.000 a 1.250.000	0,25
De 1.250.000 a 1.500.000	0,215
De 1.500.000 a 2.500.000	0,20
De 2.500.000 a 5.000.000	0,180
De 5.000.000 a 10.000.000	0,16

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 3.024 (R$ 2.903 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Data	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*
Subordinada jr.	Exercício findo em 31 de agosto de 2026	3.884,96	16,77%	Não definido.
Subordinada jr.	Exercício findo em 31 de agosto de 2025	3.327,02	21,82%	Não definido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei nº 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei nº 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto nº 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto nº 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho de 2025, a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Para fins do disposto no art. 32-D do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, o IOF incide sobre qualquer aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") no âmbito de novas emissões, independentemente da forma de colocação, pública ou privada

O tributo será cobrado na data da integralização das cotas de FIDC, independentemente da forma realizada, seja em moeda corrente nacional ou em outros ativos autorizados nos termos da regulamentação editada pela CVM.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 09 de novembro de 2026, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: **(i)** a aprovação da criação de 1 (uma) subclasse de cotas seniores e de 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas juniores, de forma que os atuais cotistas da Classe sejam alocados na subclasse de cotas subordinada juniores; e **(ii)** a alteração, a reformulação integral e a consolidação do regulamento, que vigorará a partir de 13 de novembro de 2026.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF 037.543.177-25) em 24/11/2026 17:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.148.217.40	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

4pdkMQ4l06CS4BVuQenXfh12afLt04zR3ESLWRGU2sk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/QWW62-UL4ZX-24862-SH9F8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate